



**PROCESSO Nº : 17.008-9/2016**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO : AUDITORIA DE CONFORMIDADE SOBRE OS ATOS DE GESTÃO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

### **JULGAMENTO SINGULAR**

Devidamente notificados, via AR, por meio dos ofícios nº 0008/2017/GAB-JCN e 0019/2017/GAB-JCN, bem como pelo Edital de Notificação nº 104/JCN/2017, divulgado no Diário Oficial de Contas em 08/03/2017, edição nº 1068, os responsáveis deixaram transcorrer o prazo sem manifestação.

Diante do exposto, declaro a REVELIA do Sr. EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ, ex-Secretário de Estado de Saúde e Sr. ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR, ex-Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá, nos termos do parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 140, parágrafo 1º do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

Após, enviem-se a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria para análise e providências.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.

(Assinatura Digital)

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Relator**